MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FMSRF. Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito (08) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 015/2025, para a realização da Sessão Pública de Avaliação da Proposta referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026 – FMSRF, que tem por objeto a celebração de Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Fortuna, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 78.829.744/0001-00, destinada ao custeio de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Lei Municipal nº 1.907/2026. **Às oito (08) horas**, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão e registrou a apresentação formal do Plano de Trabalho da entidade, acompanhado da documentação pertinente, datada de 27 de abril de 2026, porém sem indicação de protocolo de recebimento, verificando-se que os documentos apresentados encontravam-se devidamente numerados. **Logo após**, o Presidente da Comissão, Sr. Wilson Schlickmann Júnior, procedeu à análise da documentação e do respectivo Plano de Trabalho da entidade. No tocante ao Plano de Trabalho, a Comissão identificou a necessidade de esclarecimentos complementares quanto a alguns pontos específicos constantes no documento. **Em relação** aos itens 4.1 – Cronograma de Execução e 6.3 – Cronograma de Desembolso, verificou-se que o Plano de Trabalho prevê a realização de atendimentos clínicos contínuos e execução financeira no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2026, embora a parceria ainda se encontre em fase de análise e formalização pela Administração Pública, motivo pelo qual a entidade deverá esclarecer se as atividades já vinham sendo executadas anteriormente com os profissionais indicados no item 5.2.2 – Recursos Humanos, integrantes do quadro próprio, contratados ou colaboradores da instituição, devendo, neste caso, apresentar a respectiva documentação comprobatória do vínculo mantido, ou se haverá contratação vinculada à futura formalização da parceria, conforme referência constante no quadro "Equipe de Trabalho Contratada" (*Prestador de serviço se houver*), devendo, em ambas as hipóteses, apresentar a correção e adequação do Plano de Trabalho, acompanhada da respectiva documentação comprobatória pertinente. **Diante do exposto, concede-se o prazo de 3 (três) dias para o atendimento da presente diligência, com a apresentação das informações solicitadas. Nada mais havendo a tratar,** o Presidente da Comissão declarou encerrada a Sessão de Avaliação das Propostas, da

qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Rio Fortuna/SC, 11 de maio de 2026.

WILSON SCHLICKMANN JUNIOR
Presidente da Comissão

CARLA WIEMES
Secretária da Comissão

JAQUELINE GRUBERT
Membro da Comissão